

São Paulo, 25 de fevereiro de 2013.

Eleições

Triênio 2013 – 2016

A **MESA ELEITORAL**, no uso das suas atribuições previstas do Regimento Eleitoral, serve-se da presente para regulamentar a forma de entrega das chapas e plataformas previstas no artigo 5º, §5º do Regimento Eleitoral, cujas regras devem ser observadas:

A relação dos candidatos inscritos na Chapa e a plataforma de gestão deverão ser entregues em extensão de arquivo PDF, sendo gravado em mídia digital (pen drive, CD ou cartão de memória);

O mesmo conteúdo deverá também ser entregue em via impressa em até 2 folhas – frente e verso, formato A4 em preto e branco;

Mesa Eleitoral

LAURO YAMASHITA

FADEL HOLLO

LUIZ MAURÍCIO GODOI